



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1572/2009

Autoriza a utilização de bem público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais - no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º- Permitir a utilização gratuita de 01 (uma) escrivaninha, 01 (um) rack, 01 (uma) cadeira, 01 (um) arquivo de aço e 02 (dois) sofás, de números patrimoniais 069, 618, 827, 049, 768 e 774, pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Paracatu, pelo Presídio de Paracatu, por tempo indeterminado.

Parágrafo único - A Subsecretaria de Administração adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata o *caput* deste artigo, especialmente quanto à lavratura do respectivo termo de uso dos bens públicos municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos 27 dias do mês de maio de dois mil e nove.


Vereador Wilson Martins
Presidente

